A3ES Agência de Avaliação e Acreditação de Ensino Superior

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

CONTEXTO DA AVALIAÇÃO DO PEDIDO DE ACREDITAÇÃO DE NOVO CICLO DE ESTUDOS

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPNCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê -la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE: A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador Acreditação e Auditoria / Peritos):

Dina Miragaia

Sérgio Pereira dos Santos (Presidente)

Xosé H. Vázquez Vicente

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1. Caracterização Geral

- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (PT) [sem resposta]
- 1.1.a. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições nacionais) (EN) [sem resposta]
- 1.1.b. Outras Instituições de Ensino Superior (proposta em associação com instituições estrangeiras) [sem resposta]
- 1.1.c. Outras Instituições (em cooperação)
 [sem resposta]
- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.2.a. Identificação da(s) unidade(s) orgânica(s) da(s) entidade(s) parceira(s) (faculdade, escola, instituto, [sem resposta]
- 1.3. Designação do ciclo de estudos. (PT) Gestão do Desporto e Tecnologia
- 1.3. Designação do ciclo de estudos. (EN)

 Sports management and technology
- 1.4. Grau. (PT)

 Mestrado 2º ciclo
- 1.4. Grau. (EN)

 Master's Degree 2nd Cycle
- 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (PT)

 Ciências Empresariais
- 1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos. (EN)

 Management
- 1.6.1. Classificação CNAEF primeira área fundamental

 [0345] Gestão e Administração

 Ciências Empresariais

 Ciências Sociais, Comércio e Direito
- 1.6.2. Classificação CNAEF segunda área fundamental, se aplicável [0813] Desporto

 Serviços Pessoais

 br/>Serviços
- 1.6.3. Classificação CNAEF terceira área fundamental, se aplicável [sem resposta]

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau.

120.0

1.8. Duração do ciclo de estudos.

2 anos

1.8.1. Outra

[sem resposta]

1.9. Número máximo de admissões proposto

30.0

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

Podem candidatar-se ao acesso ao ciclo de estudos:

- a) Os titulares do grau de licenciado ou equivalente legal;
- b) Os titulares de grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um primeiro ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente;
- c) Os titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho científico estatutariamente competente;
- d) Os detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho científico estatutariamente competente.
- O processo divulgação de vagas, candidatura, ingresso e critérios de avaliação serão fixados em sede de edital no site da Instituição.

1.10. Condições específicas de ingresso (alínea f) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março

The following may apply to the study cycle:

- a) Holders of the bachelor degree or legal equivalent;
- b) Holders of a foreign higher academic degree, conferred following a first study cycle organized according to the principles of the Bologna Process by an adherent State;
- c) Holders of a foreign higher academic degree that is recognized as fulfilling the objectives of the bachelor degree by the statutorily competent scientific council;
- d) Holders of an academic, scientific or professional curriculum vitae that is recognized as attesting the capacity to carry out this study cycle by the statutorily competent scientific council.

The process for vacancy announcement, application, admission and evaluation criteria shall be established by means of a public notice on the Instituition's website.

1.10.1. Apreciação da adequação e conformidade legal das condições específicas

Não existem.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

A instituição não apresenta as condições específicas de ingresso. Em sede de pronúncia a instituição apresenta as condições gerais que devem ser satisfeitas para a admissão de qualquer aluno a um ciclo de estudos de ensino superior.

1.10.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The institution does not present the specific conditions for students' admission in the study programme. In the pronouncement, the institution presents the general conditions that must be met for the admission of any student to a higher education study programme.

1.11. Modalidade do ensino

Presencial (Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto)

1.11.1. Regime de funcionamento, se presencial

Pós-laboral

1.11.1.a. Se outro, especifique. (PT)

[sem resposta]

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

1.11.1.a. Se outro, especifique. (EN)

[sem resposta]

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (PT)

Nas instalações da IES acreditadas para o efeito pela DGES.

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado (se aplicável). (EN)

At the HEI's premises accredited for that purpose by the DGES.

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário

1.13. UE Reg Cred.pdf | PDF | 232.6 Kb

1.13.1. Apreciação da existência e conformidade do regulamento de creditação com os preceitos legais

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (PT)

A creditação de formação anterior e de experiência profissional da Universidade Europeia rege-se pelo Regulamento de Creditação de Formação Anterior e de Experiência Profissional (Despacho n.º 5001/2020), publicado em DR a 24 de abril de 2020, o qual já contempla as alterações introduzidas pelo Decreto Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

1.13.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa. (EN)

The accreditation of previous training and professional experience at the European University is governed by the Regulation for Accrediting Previous Training and Professional Experience (Order No. 5001/2020), published in the Republic Diary on April 24, 2020, which already includes the changes introduced by Decree Law n.º 65/2018, of August 16.

1.14. Observações. (PT)

[sem resposta]

1.14. Observações. (EN)

[sem resposta]

2. Formalização do pedido

2.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (PT)

O processo de criação do ciclo de estudos foi instruído corretamente obedecendo aos requisitos legais necessários. A proposta de criação do Mestrado em Gestão do Desporto e Tecnologia por parte da Universidade Europeia foi aprovada pelos órgãos que legal e estatutariamente se devem pronunciar sobre estas matérias. São disponibilizados no processo os extratos das atas do Conselho Científico e do Conselho Pedagógico da Universidade Europeia, bem como o parecer favorável da Reitora da Universidade Europeia.

2.1.1. Evidências que fundamentam a apreciação expressa (EN)

The process of creating the new study programme was correctly instructed in compliance with the necessary legal requirements. The proposal for the creation of the Master's Degree in Sports Management and Technology by the European University was approved by the bodies that legally and statutorily must pronounce on these matters. Extracts from the minutes of the Scientific Council and the Pedagogical Council of the European University as well as the favourable decision of the Rector of the European University are included in the process.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Sim

3.3. Justificar a adequação do objeto e objetivos do ciclo de estudos à modalidade do ensino.

Sim

3.4. Justificar a inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa.

Sim

3.5. Designação do ciclo de estudos.

Sim

3.6.1. Apreciação global (PT)

Os objetivos gerais do ciclo de estudos são coerentes com a missão e a estratégia da Universidade Europeia, estão claramente definidos e são adequados a uma oferta formativa de 2º ciclo na área da gestão do desporto. Para além dos objetivos gerais, a instituição elenca também objetivos de aprendizagem, distinguindo entre conhecimentos, aptidões e competências a desenvolver pelos estudantes. Os objetivos de aprendizagem estão claramente definidos e são coerentes com os objetivos gerais do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos não parece, no entanto, ser totalmente consistente nem com os objetivos gerais, nem com a estrutura curricular e o plano de estudos do curso, os quais parecem suportar essencialmente a designação de Mestrado em Gestão do Desporto. Em sede de pronúncia, a instituição alterou a designação do ciclo de estudos para Mestrado em Gestão do Desporto. A CAE concorda com esta alteração. A modalidade de ensino adotada, a presencial, é adequada e devidamente justificada face ao objeto e objetivos do ciclo de estudos.

3.6.1. Apreciação global (EN)

The general objectives of the study programme are consistent with the mission and strategy of the European University, are clearly defined and are suitable for a 2nd cycle training offer in the area of sports management. In addition to the general objectives, the institution also lists learning objectives to be developed by the students, distinguishing between knowledge, skills and competences. The learning objectives are clearly defined and are coherent with the general objectives of the study programme.

However, the designation of the study programme does not seem to be totally consistent with the objectives, curricular structure and study plan of the programme. These elements support the designation of Master's in Sports Management rather than Master's in Sports Management and Technology. In the pronouncement, the institution changed the designation of the study programme to Master's in Sports Management. The EAT agrees with this change. The teaching modality adopted, face-to-face, is adequate and duly justified in view of the object and objectives of the study programme.

3.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

3.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

3.6.3. Pontos fracos (PT)

Designação inicial do ciclo de estudos algo desalinhada com os objetivos gerais, estrutura curricular e plano de estudos do curso.

Os objetivos do ciclo de estudos conjuntamente com a ausência de condições específicas de ingresso, não permitem perceber qual o público alvo do ciclo de estudos.

3.6.3. Pontos fracos (EN)

Initial designation of the study programme somewhat out of line with the general objectives, curricular structure and study plan of the programme.

The objectives of the study programme, together with the absence of specific entry conditions, do not allow us to understand the target audience of the programme.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4. Desenvolvimento Curricular

4.1. Áreas Científicas.
4.2. Unidades curriculares do ciclo de estudos.
4.2.1. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.
Sim
4.2.2 Conteúdos programáticos das unidades curriculares.
Sim
4.3. Unidades curriculares do ciclo de estudos (opções).
4.4. Percursos do ciclo de estudos.
4.4.1. Estrutura curricular.
Sim
4.4.2 Plano de estudos.
Sim
4.5.1. Justificação o desenho curricular.
Sim
4.5.1.2. Percentagem de créditos ECTS de unidades curriculares lecionadas predominantemente a
4.5.2. Metodologias e fundamentação
4.5.2.1. Metodologia de ensino e aprendizagem
4.5.2.1.1. Modelo pedagógico que constitui o referencial para a organização do processo de ensino e
Sim
4.5.2.1.2. Anexos do modelo pedagógico.
4.5.2.1.3. Adequação das metodologias de ensino e aprendizagem aos objetivos de aprendizagem.
Sim
4.5.2.1.4. Identificação das formas de garantia da justeza, fiabilidade e acessibilidade das metodologias o
Sim
4.5.2.1.5. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.
Em parte
4.5.2.1.6. Acompanhamento do percurso e do sucesso académico dos estudantes.
Sim
4.5.2.1.7. Participação dos estudantes em atividades científicas (quando aplicável).
Em parte

4.5.2.2. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.5.2.2.1. Fundamentação do número total de créditos ECTS do ciclo de estudos.

Sim

4.5.2.2.2. Forma de verificação de que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes

Sim

4.5.2.2.3. Forma como os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de

Sim

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.6.1. Apreciação global (PT)

A estrutura curricular do ciclo de estudos tem um total de 120 ECTS, distribuídos por 3 áreas científicas, sendo a área de Gestão a única que reúne condições para ser considerada área fundamental do ciclo de estudos. O número de ECTS é devidamente fundamentado pela instituição e os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do número de créditos ECTS das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular estão suficientemente detalhados e apresentam-se coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem. Contudo, não é percetível a estratégia pedagógica da seleção das unidades curriculares (UC) colocadas no 1º semestre para a posterior transição para as UC do 2º semestre.

Globalmente, as metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos. Ainda assim, a CAE considera que deveria ter sido feito um esforço no sentido de ajustar estas metodologias às características específicas de cada unidade curricular, na medida em que a descrição feita é comum a praticamente todas as unidades curriculares independentemente da sua área científica e tipologia das horas de contacto.

O mesmo acontece no que diz respeito à avaliação de conhecimentos em que a informação facultada pela instituição não permite perceber quais as componentes específicas de avaliação que irão ser adotadas em cada UC. É questionável também que o modelo de avaliação para uma unidade curricular como "Data mining e Web analytics" por exemplo, seja igualmente válido para uma UC com as características de "Metodologias de Investigação em Desporto" ou "Inovação e empreendedorismo no desporto".

Embora a estrutura curricular e o plano de estudos cumpram os requisitos legais, há vários aspetos que devem merecer a melhor atenção da instituição.

Em primeiro lugar, quer os objetivos gerais do ciclo de estudos, quer a sua estrutura curricular e planos de estudos, parecem justificar a designação de "Mestrado em Gestão do Desporto" em detrimento da designação de "Mestrado em Gestão do Desporto e Tecnologia". Os próprios conteúdos programáticos da UC "Análise de Dados em Gestão do Desporto e Tecnologia", justificam a remoção da palavra Tecnologia do título. Em sede de pronúncia a instituição propôs a alteração da designação para Mestrado em Gestão do Desporto.

Em segundo lugar, não é claro porque é que as UC de "Análise de Dados em Gestão do Desporto e Tecnologia" e "Data mining e Web analytics" estão classificadas na área das Ciências Empresariais e não na área de métodos quantitativos.

Em terceiro lugar, o plano de estudos parece sobrevalorizar determinados tópicos (e.g. há duas UC focadas na temática da Comunicação e Marketing, duas UC que abordam a temática da inovação no desporto e duas UC de métodos quantitativos) em detrimento de outros que nos parecem instrumentais para profissionais na área da Gestão do Desporto como sejam o Direito do Desporto, a Contabilidade e Gestão Financeira no Desporto, e a Gestão de Espaços e Instalações Desportivas, entre outras. A introdução de algumas destas UC como obrigatórias, passando algumas das unidades referidas anteriormente para optativas, permitiria colmatar esta lacuna e simultaneamente ampliar o leque de unidades curriculares de opção, que neste momento é muito reduzido. É importante esclarecer, no entanto, a forma de funcionamento das UC opcionais, nomeadamente em relação ao número mínimo de alunos exigido para o seu funcionamento, se vão ser turmas só compostas por alunos deste mestrado, ou se as turmas vão incluir alunos de outros cursos. Estas questões têm implicações diretas, nomeadamente na distribuição de serviço docente, bem como na necessidade de garantir um ambiente pedagógico eficiente, com um número razoável de alunos em contexto de sala de aula.

Em quarto lugar, é importante que a ficha da UC Dissertação/Projeto/Relatório de Estágio apresente detalhes relativamente ao Estágio, dado que é totalmente omissa no que diz respeito a esta modalidade para a conclusão do grau, bem como relativamente ao funcionamento do processo de orientação científica dos respetivos trabalhos, dado que a ficha da UC apenas indica um docente.

Em quinto lugar, existem semelhanças em vários pontos de vários programas de UC, que devem ser revistos para evitar a duplicação de conteúdos, como são os casos das UC: "Análise de Dados em Gestão do Desporto e Tecnologia", "Metodologia de Investigação em Gestão do Desporto" e "Dissertação/Projeto/Relatório de Estágio". O mesmo se passa com a UC "Sportainment e Inovação na Gestão do Desporto" que na sua grande maioria reflete uma repetição de conteúdos programáticos de outras UC. Deverá ser feito também um esforço no sentido de atualizar as referências bibliográficas, bem como de garantir um melhor ajustamento entre as referências bibliográficas propostas e os conteúdos das unidades curriculares.

Em sexto lugar, a instituição deverá procurar reforçar a ligação ao tecido desportivo como elemento central desta oferta educativa bem como dar mais importância às possibilidades de internacionalização do próprio curso através da captação de alunos internacionais.

Finalmente, a carga letiva de cada docente que consta nas fichas das UC não está consistente com as horas de contacto que constam do plano de estudos.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.6.1. Apreciação global (EN)

The curricular structure of the study programme has a total of 120 ECTS, spread over 3 scientific areas, with Management being the only area meeting the legal requirements to be considered a fundamental area of the study programme. The number of ECTS is duly substantiated by the institution and the faculty were consulted on the methodology for calculating the number of ECTS credits for the different courses.

The syllabus of each course is sufficiently detailed and coherent with the respective learning objectives. However, it is not clear what the strategy was for the choice of courses to allocate to the first and to the second semesters in order to ensure a proper transition.

Overall, the teaching and learning methodologies are adequate to the learning objectives defined for the study programme. Even so, the External Assessment Team (EAT) considers that an effort should have been made by the institution to adjust these methodologies to the specific characteristics of each course, as the description provided is common to practically all courses, regardless of their scientific area and typology of contact hours. The same happens with regard to the evaluation of students. In addition from being used the same text for most of the courses, it is not possible to understand which are the specific evaluation components that are going to be used in each course. It is also questionable that the evaluation model for a course such as "Data mining and Web analytics", for example, is equally valid for a course with the characteristics of "Research Methodology in Sport Management" or "Innovation and Entrepreneurship in Sports".

Although the curricular structure and study plan comply with the legal requirements, there are several aspects that should deserve the best attention from the institution.

First, both the general objectives of the study programme, and its curricular structure and study plans, seem to justify the designation "Master in Sports Management" to the detriment of the designation "Master in Sports Management and Technology". The syllabus of the UC "Data Analysis in Sport Management and Technology" also justifies the removal of the word Technology from the title. In the pronouncement, the institution decided to change the designation of the study programme to Sports Management.

Second, it is not clear why the course "Data Analysis in Sport Management and Technology" and "Data mining and Web analytics" are classified in the area of Business Sciences/Management and not in the area of quantitative methods.

Third, the study plan seems to overemphasize certain topics (e.g. there are two courses that discuss the topics related with Communication and Marketing, two courses that address the theme of innovation in sport and two courses on quantitative methods) to the detriment of others that seem instrumental in a Master's degree in Sports Management such as Sport Law, Accounting and Financial Management in Sport, Management of Spaces and Sports Facilities, among others. The introduction of some of these courses as mandatory, offering some of the units mentioned above as optional, would fill this gap and simultaneously expand the range of optional courses, which at the moment is very limited. It is important to clarify, however, how the optional courses are going to work, namely in relation to the minimum number of students required for them to be offered, whether the classes will be attended only by students from this master's or whether other students will join as well. These issues have direct implications, namely in the distribution of teaching services, as well as in the need to guarantee an efficient pedagogical environment, with a reasonable number of students in the classroom context.

Fourth, it is important that the file of the Dissertation/Project/Internship Report course presents details regarding the Internship and the supervision process as the request is silent on these two issues.

Fifth, there are evident similarities in the syllabus of several courses, which should be reviewed to avoid duplication of contents, as in the cases of "Data Analysis in Sport Management and Technology", "Research Methodology in Sports Management" and "Dissertation/Project/ Internship Report". The same applies to the course "Sportainment and Innovation in Sports Management", which reflects a repetition of contents from other courses. An effort should also be made to update the bibliographic references, as well as to ensure a better fit between the proposed references and the contents of the courses.

Sixth, the institution should seek to strengthen the connection to the sports sector as a central element of this educational offer, as well as give more importance to the possibilities of internationalization of the programme by attracting international students.

Finally, the teaching load of each professor that appears in the courses' files is not consistent with the contact hours that appear in the study plan.

4.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

4.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

4.6.3. Pontos fracos (PT)

Reduzido número de créditos ECTS opcionais e leque de unidades curriculares optativas (3 opções para duas escolhas).

Ausência de matérias importantes para a formação de um gestor na área do desporto (e.g. direito, contabilidade, finanças, etc.) do plano de estudos do curso.

Duplicação de conteúdos entre várias UC e algumas referências bibliográficas desatualizadas e nem sempre alinhadas com os conteúdos das UC.

4.6.3. Pontos fracos (EN)

Reduced number of optional ECTS credits and range of optional courses (3 options for two choices).

Absence of important subjects (e.g. law, accounting, finance, etc.) from the study plan of the programme.

Duplication of content between several courses and some outdated bibliographic references. Some references are also not totally aligned with the courses' contents.

5. Corpo Docente

5.1.1. Coordenação do ciclo de estudos.

Sim

5.1.2. Adequação da carga horária.

Em parte

5.2.1. Cumprimento de requisitos legais.

Em parte

5.2.2. Estabilidade do corpo docente.

Sim

5.2.3. Dinâmica de formação do corpo docente.

Em parte

5.3. Avaliação do pessoal docente.

Sim

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.1. Apreciação global (PT)

O ciclo de estudos é coordenado por um docente integrado na carreira docente (Art. 3º, alínea k do DL-74/2006, na redação fixada pelo DL n.º 65/2018) e, em sede de pronúncia, a instituição esclareceu que o mesmo é detentor do grau de doutoramento em Sociologia e Gestão do Desporto.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio e academicamente qualificado na medida em que 76,92% dos docentes ETI afetos ao ciclo de estudos são docentes de carreira e 80,77% detêm o grau de doutor. No entanto, o corpo docente não pode considerar-se especializado na medida em que a instituição indica que menos de 50% dos docentes doutorados são especializados na área fundamental do ciclo de estudos. Embora a instituição considere que existem docentes não doutorados especialistas (19,23%), não é apresentada evidência de reconhecimento deste título ao abrigo do Art. 3.º alínea g) do DL n.º 74/2006, de 24 de março na redação do DL n.º 65/2018, 16 de Agosto. O corpo docente pode considerar-se estável já que 80,77% dos docentes de carreira têm uma ligação à instituição por um período superior a três anos. Realça-se, no entanto, o facto de menos de 50% do corpo docente estar integrado em Unidades de Investigação.

No que diz respeito à carga horária, observam-se assimetrias muito significativas entre os docentes afetos ao ciclo de estudo, constatando-se a existência de docentes de carreira com cargas letivas anuais de 21 horas e lecionação de 3 UC e outros com cargas superiores a 300 horas e lecionação de 10 UC. Este facto é particularmente preocupante porque o serviço docente não contempla ainda a carga letiva das UC a ser lecionadas no âmbito deste novo ciclo de estudos e porque poderá condicionar significativamente a disponibilidade dos docentes para a supervisão das dissertações/projetos/estágios e para a investigação. Uma vez que o corpo docente é muito heterogéneo, no que diz respeito às suas áreas de formação, também isso se reflete numa menor produção científica no contexto específico da gestão do desporto. Por outro lado, a elevada carga horária de alguns docentes e a sua dispersão na lecionação de várias UC, acabará por refletir-se nos níveis de produção científica do corpo docente. Pelo que estes assuntos devem ser alvo de reflexão por parte da instituição.

Contudo, reconhecendo que a publicação em cada área de conhecimento resulta muitas vezes da existência de formações para grau de mestre ou doutor nas respetivas instituições de ensino superior, nomeadamente pelo desenvolvimento de investigação que se materializa em outputs que podem ser publicáveis, será expectável que através da implementação da presente proposta de mestrado, a produção científica na área da gestão do desporto venha a aumentar.

A elevada carga letiva de alguns docentes, conjuntamente com o facto do corpo docente não cumprir o requisito de corpo docente especializado, justifica o reforço do corpo docente no sentido de garantir uma oferta formativa de qualidade.

A avaliação de desempenho do pessoal docente rege-se pelo Regulamento de avaliação de desempenho dos docentes aprovado estatutariamente, o qual estabelece mecanismos de monitorização e melhoria contínua das responsabilidades pedagógicas, científicas e de extensão à comunidade dos docentes.

Três docentes do ciclo de estudos ainda não são detentores do grau de doutor.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.1. Apreciação global (EN)

The study programme is coordinated by a faculty member integrated in the teaching career (Art. 3, paragraph k of DL-74/2006, in the wording established by DL n.º 65/2018) and in the pronouncement, the institution clarified that he holds a PhD degree in Sociology and Sports Management.

The teaching staff complies with the legal requirements of being owned by the institution and of being qualified, as 76.92% of the FTE teachers assigned to the study programme are career teachers and 80.77% hold a PhD degree. However, the teaching staff cannot be considered specialized, as the institution indicates that less that 50% of professors with a doctorate can be considered specialized in the fundamental area of the study programme. Although the institution considers that there are specialist non-doctoral professors (19.23%), no evidence is provided of recognition of this title under Art. 3rd paragraph g) of DL n.º 74/2006, of March 24 in the wording of DL n.º 65/2018, August 16. The teaching staff can be considered stable since 80.77% of the career teachers have a connection to the institution for a period of more than three years. However, less than 50% of the faculty allocated to the study programme are integrated in research units.

With regard to the workload, there are significant asymmetries between the teachers assigned to the study programme. There are career teachers with annual teaching loads of 21 hours and teaching three different courses and others with workloads greater than 300 hours and teaching 10 different courses. This fact is particularly concerning because the teaching service does not account yet for the total teaching load of the courses to be taught within this study programme and because it can condition the availability of the faculty to supervise dissertations/projects/internships and to carry out research.

Since the teaching staff is very heterogeneous, with regard to their background, this results in low levels of scientific production in some areas including sports management. In addition, the high workload of some professors and their dispersion in the teaching of several courses, also contributes to the low levels of scientific production of the faculty. Therefore, these issues should be the subject of reflection by the institution.

However, recognizing that publication in each area of knowledge often results from the existence of master's and doctor's degrees in the respective higher education institutions, namely through the development of research that materializes in outputs that can be published, it is expected that through the implementation of this master's proposal, the level of scientific production might increase, particularly in the area of sports management.

The high teaching load of some teachers, together with the fact that the teaching staff does not meet the requirement of specialized teaching staff, justifies the reinforcement of the teaching staff in order to guarantee a training offer of quality.

The performance evaluation of the teaching staff is governed by the provisions of the "Faculty Performance Evaluation Regulation".

Three faculty members allocated to the study programme are still not holders of a PhD degree.

5.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

5.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

5.4.3. Pontos fracos (PT)

Coordenador do ciclo de estudos não tem produção científica em revistas internacionais de referência na área fundamental do ciclo de estudos.

Corpo docente não especializado.

Carga letiva excessiva, quer em termos de número de horas quer em termos de unidades curriculares lecionadas, de alguns docentes.

Corpo docente com assimetrias em termos de publicação científica e envolvimento em projetos de investigação.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

5.4.3. Pontos fracos (EN)

Coordinator of the study programme does not have publications in highly regarded scientific journals in the fundamental area of the study programme.

Non-specialized faculty.

Excessive teaching load, both in terms of number of hours and in terms of courses taught, of some faculty members.

Significant asymmetries at the level of the scientific production and participation in projects within the faculty allocated to the study programme.

6. Pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.1. Adequação em número.

Sim

6.2. Qualificação profissional e técnica.

Sim

6.3. Avaliação do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal técnico, administrativo e de gestão.

6.4.1. Apreciação global (PT)

A Universidade Europeia dispõe de 116 colaboradores a tempo inteiro que suportam as atividades dos serviços centrais e as várias estruturas da instituição, incluindo apoio aos diferentes ciclos de estudos. Destes colaboradores, 84 possuem formação superior (59 possuem licenciatura, 23 mestrado e 2 doutoramento).

A avaliação do desempenho do pessoal técnico, administrativo e de gestão tem por base a concretização de objetivos previamente definidos e a instituição disponibiliza um programa de formação técnica com cerca de 10 formações por ano. Conclui-se, portanto, que estão definidos procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e implementadas medidas conducentes à sua formação contínua e desenvolvimento profissional.

6.4.1. Apreciação global (EN)

The European University has 116 full-time employees who support the activities of the central services and the various structures of the institution. Of these employees, 84 have higher education (59 have a bachelor's degree, 23 have a master's degree and 2 have a PhD).

The performance assessment of technical, administrative and management personnel is based on the achievement of previously defined objectives and the institution offers a technical training programme with around 10 training sessions per year. Therefore, procedures are in place to assess the performance of the non-academic staff and measures are implemented to ensure their continuous training and professional development.

6.4.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

6.4.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

6.4.3. Pontos fracos (PT)

Nada a assinalar.

6.4.3. Pontos fracos (EN)

Nothing to report.

7. Instalações e Equipamentos

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

7.1. Instalações.
Sim
7.2. Sistemas tecnológicos e recursos digitais.
Sim
7.3. Equipamentos.
Sim
Gin
7.4. Apreciação global das instalações e equipamentos.
7.4.1. Apreciação global (PT)
O pedido esclarece que o campus onde o curso será oferecido dispões de 38 salas de aulas equipadas com wifi, equipamento de videoconferência, projetores multimédia, quadros digitais Interativos, telas e quadros cerâmicos, televisores smart de 75", sistema de som, computadores, sistema HyFlex para as aulas flexíveis. A instituição disponibiliza também o acesso a um conjunto de software de apoio às atividades letivas.
7.4.1. Apreciação global (EN)
The request clarifies that the campus where the programme will be offered has 38 classrooms equipped with Wi-Fi, videoconferencing equipment, multimedia projectors, digital whiteboards Interactive, screens and ceramic boards, 75" smart televisions, sound system, computers, HyFlex system for flexible classes. The institution also provides access to a set of software to support teaching activities.
7.4.2. Pontos fortes (PT)
Nada a assinalar.
7.4.2. Pontos fortes (EN)
Nothing to report.
7.4.3. Pontos fracos (PT)
Nada a assinalar.
7.4.3. Pontos fracos (EN)
Nothing to report.
8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.
8.1. Unidade(s) de investigação, no ramo de conhecimento ou especialidade do ciclo de estudos.
Em parte
Lin parte
8.2. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais. Sim
8.3. Produção científica.
Em parte
8.4. Atividades de desenvolvimento, formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível e/ou

Não

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

8.5. Apreciação global das investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento

8.5.1. Apreciação global (PT)

A instituição apenas dispõe de uma unidade de investigação nas áreas do ciclo de estudos (i.e. Unidade de Investigação em Design e Comunicação) e à qual pertence apenas um docente do ciclo de estudos. Contudo, alguns dos docentes estão integrados em unidades de investigação financiadas pela FCT, ainda que numa percentagem inferior a 50%. Em particular, apenas 6 dos 14 professores estão envolvidos em unidades de investigação financiadas, qualificadas como "muito bom" ou "excelente", sendo que 5 destes estão em unidades não pertencentes à Universidade Europeia.

Existe também evidência de alguns docentes participarem em projetos de investigação nacionais e internacionais com financiamento competitivo. No entanto, para além de o envolvimento em projetos estar concentrado num reduzido grupo de docentes, são projetos que não têm como foco central fenómenos que envolvem a indústria do desporto. O aumento desse envolvimento será crucial para melhorar a investigação no âmbito da gestão do desporto.

Ao nível da produção científica identificam-se algumas fragilidades na medida em que existem vários docentes sem produção científica recente na área do ciclo de estudos e em particular na área temática da gestão do desporto. Observam-se também assimetrias significativas ao nível da qualidade da produção científica do corpo docente que importa mitigar. Em particular, a instituição deverá desencorajar a produção científica em revistas ou editoras de reputação questionável.

O pedido não especifica atividades de prestação de serviço, formação avançada e desenvolvimento profissional realizadas. A CAE considera que existe potencial para melhorar o nível de transferência de conhecimentos para a sociedade.

Embora o pedido refira uma pareceria entre a Escuela Universitaria Real Madrid e a Universidade Europeia em Espanhã, não é totalmente claro em que é que essa parceria se vai materializar ao nível do presente ciclo de estudos, em Portugal.

8.5.1. Apreciação global (EN)

The institution only has one research unit in the areas of the study programme (i.e. Research Unit in Design and Communication) and to which only one professor belongs. However, some of the faculty members are integrated in research units financed by FCT, although in a percentage below 50%. In particular, only 6 of the 14 faculty members are involved in research units classified as "very good" or "excellent", and 5 of these are in units that do not belong to the European University.

There is evidence of some faculty members participating in national and international research projects with competitive funding. However, in addition to the involvement in projects being concentrated in a small group of faculty members, these are projects that do not seem to focus on the sports industry. Increased involvement in this type of projects will be crucial to improving research in the field of sports management.

At the level of scientific production, some weaknesses are identified insofar as there are several faculty members without recent scientific production in the areas of the study programme and, in particular, in the area of sports management. There are also significant asymmetries in terms of the quality of the faculty's scientific output, which should be mitigated. In particular, the institution should discourage scientific production in journals or publishers of questionable reputation.

The request does not specify service delivery, advanced training and professional development activities carried out. The EAT considers that there is potential to improve the level of knowledge transfer to society.

Although the request mentions a partnership between Escuela Universitaria Real Madrid and the European University in Spain, it is not entirely clear how this partnership will materialize in terms of the present programme in Portugal.

8.5.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

8.5.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

8.5.3. Pontos fracos (PT)

Assimetrias muito significativas ao nível da quantidade e qualidade da produção científica do corpo docente.

Percentagem de docentes integrados em unidades de investigação financiadas inferior a 50%.



NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

8.5.3. Pontos fracos (EN)

Significant asymmetries in terms of the quantity and quality of the faculty's scientific production.

Less than 50% of faculty members integrated in research units financed by FCT.

9. Política de proteção de dados (regulamento (ue) n. º 679/2016, de 27 de abril transposto para a lei n. º 58/2019, de 8 de agosto).

Política de proteção de dados

Sim

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no espaço europeu de ensino superior (eees).

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições de referência do Espaço Europeu de Ensino Superior

Sim

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.

Sim

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global (PT)

No processo de desenvolvimento do novo ciclo de estudos a instituição realizou uma análise de benchmarking tendo por base outros cursos no Espaço Europeu (e.g. Master in Sport Management and Digitalisation – LUNEX – International University of Health, Exercise and Sports (França); AISTS MAS in Sport Management and Technology – International Academy of Sport Science and Technology (Suiça); Master Degree in Sport Management – German Sport University Cologne (Alemanha); Master in Sport Management - Escuela Universitária Real Madrid (Espanha)) tendo concluído que os mesmos têm características semelhantes, nomeadamente no que respeita à duração, à estrutura curricular, aos objetivos, e ao número de ECTS.

Não obstante a relevância deste exercício, a CAE considera que teria sido importante fazer a comparação do novo ciclo de estudos com cursos do "SportBusiness Postgraduate Rankings" ou "Eduniversal Best Masters Ranking", para se ter uma indicação mais objetiva sobre as Universidades a utilizar como referencial comparativo.

10.3.1. Apreciação global (EN)

In the process of developing the new study programme, the institution carried out a benchmarking analysis based on other European programmes (e.g. Master in Sport Management and Digitalization – LUNEX – International University of Health, Exercise and Sports (France); AISTS MAS in Sport Management and Technology – International Academy of Sport Science and Technology (Switzerland); Master Degree in Sport Management – German Sport University Cologne (Germany); Master in Sport Management – Escuela Universitária Real Madrid (Spain)) having concluded that they have similar characteristics, namely with regard to the duration, the curricular structure, the objectives, and the number of ECTS.

Notwithstanding the relevance of this exercise, the EAT considers that it would have been important to compare the new programme with programmes from the "SportBusiness Postgraduate Rankings" or "Eduniversal Best Masters Ranking", in order to have a more objective indication of the Universities to be used as a comparative reference.

10.3.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

10.3.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

10.3.3. Pontos fracos (PT)

A não identificação de elementos distintivos do novo ciclo de estudos relativamente aos cursos concorrentes (nacionais e internacionais), que possam representar uma vantagem competitiva do novo ciclo de estudos.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

10.3.3. Pontos fracos (EN)

Lack of identification of distinctive elements of the new study programme in relation to competing programmes (national and international), which may represent a competitive advantage for the new programme.

11. Estágios e/ou períodos de formação em serviço (quando aplicável).

11.1. Locais de estágio e/ou formação em serviço.

Não

- 11.2. Orientadores externos.
- 11.3. Plano de distribuição dos estudantes e Recursos Institucionais.
- 11.3.1. Plano de distribuição dos estudantes pelos locais de estágio e/ou formação em serviço
- 11.3.2. Recursos da instituição para o acompanhamento dos estudantes.

Não

11.4. Mecanismos de avaliação e seleção dos orientadores cooperantes de estágio e/ou formação em

Não

11.5. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Não

11.6. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.6.1. Apreciação global (PT)

Embora o plano de estudos contemple a possibilidade dos alunos concluírem o grau através da realização de um relatório de estágio, o pedido é, de um modo geral, omisso quanto aos estágios.

Face à complexidade dos diversos contextos profissionais de intervenção dos gestores desportivos, seria importante o pedido mostrar evidências sobre as instituições parceiras neste processo formativo. Proporcionar uma experiência formativa diversificada, nomeadamente em relação às diversas dinâmicas do setor desportivo (setores público, privado, com e sem fins lucrativos, municípios, federações desportivas e ginásios) é crucial. Assim sendo, a CAE considera fundamental o fornecimento desta informação para validar os objetivos de aprendizagem propostos para este mestrado.

11.6.1. Apreciação global (EN)

Although the study plan contemplates the possibility for students to obtain the degree by completing an internship report, the request is generally silent on internships.

In view of the complexity of the different professional contexts in which sports managers intervene, it would be important for the request to show evidence about the partner institutions in the training process. Providing a diversified training experience, namely in relation to the different dynamics of the sports sector (public, private, for-profit and non-profit sectors, municipalities, sports federations and gymnasiums) is crucial. Therefore, the EAT considers the provision of this information essential to validate the learning objectives proposed for this master's degree.

11.6.2. Pontos fortes (PT)

Nada a assinalar.

11.6.2. Pontos fortes (EN)

Nothing to report.

11.6.3. Pontos fracos (PT)

O pedido é, de um modo geral, omisso quanto aos estágios.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

11.6.3. Pontos fracos (EN)

The request is generally silent on internships.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (PT)

A CAE analisou com atenção a pronúncia e concorda com a alteração da designação do ciclo de estudos proposta pela instituição.

Relativamente à coordenação do ciclo de estudos, a instituição apresentou em sede de pronúncia um conjunto de elementos curriculares do coordenador proposto para justificar a sua adequabilidade. Clarificou também que o mesmo é detentor do grau de doutor em Sociologia e Gestão do Desporto.

Em sede de pronúncia a instituição refere também que vai desenvolver as iniciativas necessárias para assegurar o reforço do corpo docente no prazo de 1 ano.

A CAE reconhece também que as iniciativas que a instituição está a desenvolver no sentido de aumentar a produção científica e o número de docentes integrados em unidades de investigação financiadas são relevantes, pelo que faz votos para que as mesmas produzam resultados importantes no futuro próximo.

Não obstante estas diligências, a CAE realça que há vários outros aspetos assinalados ao longo deste relatório que deverão mercer também a melhor atenção por parte da instituição.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável) (EN)

The EAT carefully analyzed the pronouncement and agrees with the change in the designation of the study programme proposed by the institution.

Regarding the coordination of the study programme, the institution presented a set of curricular elements of the proposed coordinator to justify its suitability. It also clarified that the coordinator holds a PhD degree in Sociology and Sports Management.

In the pronouncement, the institution also mentions that it will develop the necessary initiatives to ensure the reinforcement of the teaching staff within 1 year.

The EAT also recognizes that the initiatives that the institution is developing in order to increase scientific production and the number of faculty members working in funded research units are relevant, and therefore wishes the institution success in meeting the required conditions in 3 years time.

Despite these initiatives, the EAT highlights that there are several other aspects mentioned throughout this report which also deserve to be properly considered by the institution.

12.2. Observações (PT)

[sem resposta]

12.2. Observações (EN)

[sem resposta]

12.3. PDF (500KB).

[sem resposta]

13. Conclusões

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (PT)

A3ES Agência de Avaliação

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

O processo de criação do novo ciclo de estudos está corretamente instruído, obedecendo aos requisitos legais necessários. O ciclo de estudos apresenta objetivos gerais adequados a uma oferta formativa de 2º ciclo na área da gestão do desporto e coerentes com a missão e a estratégia da Universidade Europeia. No entanto, a designação do ciclo de estudos não está totalmente consistente nem com os seus objetivos gerais, nem com a sua estrutura curricular e plano de estudos, os quais não parecem suportar a inclusão da palavra tecnologia no título. Em sede de pronúncia a instituição propôs a alteração da designação do ciclo de estudos para Mestrado em Gestão do Desporto. A modalidade de ensino adotada, a presencial, é adequada e devidamente justificada face ao objeto e objetivos do ciclo de estudos.

A estrutura curricular e o plano de estudos apresentados obedecem aos requisitos legais gerais. De um modo geral, os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares estão claramente definidos e estão alinhados com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos. Os conteúdos programáticos de cada unidade curricular são suficientemente detalhados e apresentam-se coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem. As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem definidos para cada uma das unidades curriculares e procuram promover a participação dos estudantes em projetos ou outras atividades de investigação. Ainda assim, a CAE considera que deveria ter sido feito um esforço no sentido de ajustar estas metodologias às características específicas de cada unidade curricular, na medida em que a descrição feita é comum a praticamente todas as unidades curriculares independentemente da sua área científica e tipologia das horas de contacto. O mesmo acontece no que diz respeito à avaliação de conhecimentos em que a informação facultada pela instituição não permite perceber quais as componentes específicas de avaliação que irão ser adotadas em cada UC.

O ciclo de estudos é coordenado por um docente integrado na carreira docente e com o grau de doutor em Sociologia e Gestão do Desporto. O corpo docente é estável e cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio e academicamente qualificado. No entanto, o corpo docente não pode considerar-se especializado na medida em que a instituição indica que a percentagem de docentes doutorados especializados na área fundamental do ciclo de estudos é inferior a 50%. Embora a instituição considere que existem docentes não doutorados especialistas (19,23%), não é apresentada evidência de reconhecimento deste título ao abrigo do Art. 3.º alínea g) do DL n.º 74/2006, de 24 de março na redação do DL n.º 65/2018, 16 de Agosto.

No que diz respeito à carga horária, observam-se assimetrias muito significativas entre os docentes afetos ao ciclo de estudo, constatando-se a existência de docentes de carreira com cargas letivas anuais de 21 horas e lecionação de 3 UC e outros com cargas superiores a 300 horas e lecionação de 10 UC. Este facto é particularmente preocupante porque o serviço docente não contempla ainda a carga letiva das UC a ser lecionadas no âmbito deste novo ciclo de estudos e porque poderá condicionar significativamente a disponibilidade dos docentes para a supervisão das dissertações/projetos/estágios e para a investigação.

A elevada carga letiva de alguns docentes, conjuntamente com o facto do corpo docente não cumprir o requisito de corpo docente especializado, parece justificar o reforço do corpo docente no sentido de garantir uma oferta formativa de qualidade.

Ao nível da investigação científica identificam-se algumas fragilidades na medida em que menos de 50% dos docentes estão integrados em unidades de investigação financiadas pela FCT e existem vários docentes sem produção científica recente na área do ciclo de estudos. Observam-se também assimetrias significativas ao nível da qualidade da produção científica do corpo docente que importa mitigar. Em particular, a instituição deverá procurar encorajar a produção científica na área da gestão do desporto e em revistas de qualidade reconhecida.

Para além dos aspetos referidos anteriormente, no sentido de promover a melhoria continua do ciclo de estudos, a CAE gostaria de manifestar outros domínios de ação que devem ser tidos também em consideração pela instituição:

- 1) A instituição deverá apresentar as condições específicas de ingresso no ciclo de estudos.
- 2) A instituição deverá equacionar ajustar o plano de estudos no sentido de incluir unidades curriculares instrumentais para profissionais na área da Gestão do Desporto como sejam o Direito do Desporto, a Contabilidade e a Gestão Financeira no Desporto, e a Gestão de Espaços e Instalações Desportivas, entre outras.
- 3) A ficha da UC Dissertação/Projeto/Relatório de Estágio deverá apresentar detalhes relativamente ao Estágio e ao processo de orientação científica dos trabalhos.
- 4) Deverá ser feito um esforço no sentido de minimizar repetições de conteúdos programáticos ao nível de várias unidades curriculares. Impõe-se também uma atualização das referências bibliográficas, garantindo que as mesmas estão ajustadas aos conteúdos das unidades curriculares.
- 4) Deverá ser feito também um esforço no sentido de reforçar a ligação do curso ao tecido desportivo bem como dar mais importância à internacionalização do próprio curso através da captação de alunos internacionais.

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos (EN)

The creation of the new study programme is correctly instructed, complying with the necessary legal requirements. The study programme has general objectives suitable for a 2nd cycle training offer in the area of sports management and which consistent with the mission and strategy of the European University. However, the designation of the study programme is not fully consistent with its general objectives, curricular structure and study plan, which do not seem to support the inclusion of the word technology in the title. In the pronouncement, the institution changed the designation of the study programme. The teaching modality adopted, face-to-face, is adequate and duly justified in view of the object and objectives of the study programme.

The curricular structure and study plan presented comply with the legal requirements. In general, the learning objectives of the courses are clearly defined and are aligned with the general objectives and learning objectives of the study programme. The syllabus of each course is sufficiently detailed and coherent with the respective learning objectives. The teaching and learning methodologies are suited to the learning objectives defined for each of the courses and seek to promote student participation in projects or other research activities. Even so, the EAT considers that an effort should have been made to adjust these methodologies to the specific characteristics of each course, as the description given is common to practically all courses, regardless of their scientific area and typology of contact hours. The same happens with regard to the assessment of knowledge in which the information provided by the institution does not allow understanding about the specific assessment components to be used in each course.

The study programme is coordinated by a faculty member integrated in the teaching career and who holds a PhD in Sociology and Sports Management. The teaching staff is stable and meets the legal requirements of being own by the institution and of being academically qualified. However, the teaching staff cannot be considered specialized, as according with the institution, less than 50% of faculty members holding a PhD degree are specialized in the fundamental area of the study programme. Although the institution considers that there are specialist non-doctoral professors (19.23%), no evidence is provided regarding the recognition of this title under Art. 3 paragraph g) of DL n.º 74/2006, of March 24 in the wording of DL n.º 65/2018, August 16.

With regard to the teaching workload, there are very significant asymmetries between the teachers assigned to the study programme. The EAT observes that there are career teachers with an annual teaching load of 21 hours and who teach 3 different courses and others with loads greater than 300 hours and who teach 10 courses. This fact is particularly worrying because the teaching service does not yet include the teaching load of the courses to be taught within this new study programme and because it could significantly condition the availability of teachers to supervise dissertations/projects/internships and for research.

The high teaching load of some teachers, together with the fact that the teaching staff does not meet the requirement of specialization, seems to justify the reinforcement of the teaching staff in order to guarantee a quality training offer.

At the level of scientific research, some weaknesses are also identified. Less than 50% of teachers are integrated in research units financed by FCT and there are several faculty members without recent scientific production in the area of the study programme. There are also significant asymmetries in terms of the quality of the faculty's scientific output, which must be mitigated. In particular, the institution should seek to encourage scientific production in the field of sports management and in journals of recognized quality.

In addition to the aspects mentioned above, in order to promote the continuous improvement of the study programme, the EAT would like to highlight other areas of action that should also be taken into account by the institution:

- 1) The institution should present the specific conditions for admission to the study programme.
- 2) The institution should consider adjusting the study plan in order to include instrumental courses for professionals in the field of Sports Management, such as Sports Law, Accounting and Financial Management in Sport, and Management of Sport Spaces and Facilities, among others.
- 3) The course Dissertation/Project/Internship Report must present details regarding the Internship and the process of supervision of the works.
- 4) An effort should be made to minimize repetitions of syllabus contents at the level of several courses, as well as to update the bibliographic references, ensuring that they are adjusted to the contents of the courses.
- 5) An effort should also be made to reinforce the connection of the programme to the sports fabric, and to promote its internationalization by attracting international students.

13.2. Recomendação final.

A acreditação condicional do ciclo de estudos

NCE/22/2200331

Relatório de avaliação CAE | Novo ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

1 ano

13.4. Condições (se aplicável) (PT)

A cumprir no prazo de 1 ano:

Reforçar o corpo docente para cumprir os requisitos legais de corpo docente especializado.

A cumprir no prazo de 3 anos:

Aumentar a produção científica e o número de docentes integrados em unidades de investigação financiadas.

13.4. Condições (se aplicável) (EN)

To comply within one year:

Reinforce the faculty allocated to the study programme in order to meet the legal requirements regarding specialization.

To comply within three years:

Increase the scientific production and the number of faculty members integrated in financed research units.